

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550 Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com OU comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 830 - Setembro/2024 Portaria - Nº 77/2024 (PRAD/UFPI)

Teresina, 2 de Setembro de 2024

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 77/2024 - PRAD (11.00.15)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 29 de Agosto de 2024

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato da Reitoria Nº 1173, de 15 de agosto de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.004381/2024-07 e o estabelecido na Lei nº 8666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Tibúrcio Cavalcante, 2850, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza-CE CEP: 60.125-101, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.832/0001-70, com fulcro no anexo I do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico 09/2021-UFPI-Contrato 17/2021, Cláusula 22.2.2.2, por descumprimento da cláusula 13.13 e 13.14, a penalidade de Multa, no valor de R\$ 61.410,46 (sessenta e um mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPI.

(Assinado digitalmente em 29/08/2024 10:40) SÂMIA ALVES DOS SANTOS PRO-REITOR(A) Matrícula: 1673359

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://www.sipac.ufpi.br/documentos/ informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: 5d95d9513d

Processo Nº: 23111.004381/2024-07 Pág.: 364 de 366